



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - DECRETA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM VIRTUDE DO AUMENTO DOS CASOS DE INFECÇÕES PELO VÍRUS INFLUENZA E CONFIRMAÇÃO DE CASO DO SUBTIPO H3N2

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS DE N.º 005/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM SAC NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS.

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE N.º 005/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM SAC NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE N.º 005/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM SAC NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 020/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM SAC NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS. CONTRATADA: FÊNIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA**  
Avenida Padre Rocha, SN, Bairro DC-5  
CEP: 46.350-000, Urandi-BA  
CNPJ 11.229.565/0001-61



### **DECRETO N.º 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**EMENTA:** Decreta emergência em saúde pública em virtude do aumento dos casos de infecções pelo vírus influenza e confirmação de caso do subtipo H3N2.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o número crescente de pessoas com sintomas gripais que tem procurado as unidades de saúde em decorrência de infecções por vírus respiratórios, dentre eles, o vírus da influenza e, recentemente, um óbito confirmado pelo novo subtipo de influenza H3N2.

**CONSIDERANDO** a sobrecarga que esses atendimentos têm demandado aos serviços e aos profissionais de saúde do município, em especial ao Hospital Municipal;

**CONSIDERANDO** que esse aumento súbito e expressivo de pessoas sintomáticas caracteriza uma epidemia de gripe no município;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação dos vírus respiratórios no município de Urandi;

**CONSIDERANDO** a importância da compreensão coletiva acerca das medidas prevenção, que se fazem necessárias nesse momento de emergência, a fim de evitar a disseminação do vírus;





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA**  
Avenida Padre Rocha, SN, Bairro DC-5  
CEP: 46.350-000, Urandi-BA  
CNPJ 11.229.565/0001-61



### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada "Situação de Emergência em Saúde Pública", em todo território do Município de Urandi.

**Art. 3º** - Permanece obrigatório, em todo o Município de Urandi, o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que necessitarem sair de suas residências.

**Art. 4º** - Ficam suspensos quaisquer eventos que caracterizem aglomeração de pessoas, tais como festas, comemorações de casamentos e aniversários, cavalgadas e afins, em qualquer local, seja fechado ou aberto, público ou particular;

**Art. 5º** - Fica suspenso o funcionamento de clubes sociais e prestadores de serviços de lazer;

**Art. 6º** - Ficam suspensas as atividades esportivas coletivas ou de contato nos espaços públicos ou privados do município;

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por período indeterminado, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pela epidemia de gripe no município de Urandi.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 04 de janeiro de 2022.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021**

A Comissão de Licitação do Município de Urandi, nomeada através do Decreto Municipal nº 001/2022, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações posteriores torna público o Resultado da **TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2021**, referente à contratação de pessoa jurídica, sob o regime de empreitada por menor preço global, para execução dos serviços de construção de um SAC no Município de Urandi – BA, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, na qual teve por vencedora a empresa: **FÊNIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 16.872.663/0001-36 com sede na Rua Castro Alves, nº 176, no Distrito de Iguá, na cidade de Vitória da Conquista – BA, representada por seu sócio **Atson Lúcio Novais Rocha**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 13.661.979-76 SSP – BA e CPF nº 051.545.175-47, no valor global de **R\$ 427.262,92** (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Urandi – BA, 04 de janeiro de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias  
**Presidente da Comissão**

Rony Alves Souza  
**Membro**

Allexis Gonçalves Carvalho  
**Membro**



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**ADJUDICAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** o Processo Licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 005/2021, Processo Administrativo nº 222/2021**, referente à contratação de pessoa jurídica, sob o regime de empreitada por menor preço global, para execução dos serviços de construção de um SAC no Município de Urandi – BA, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, na qual teve por vencedora a empresa: **FÊNIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 16.872.663/0001-36 com sede na Rua Castro Alves, nº 176, no Distrito de Iguá, na cidade de Vitória da Conquista – BA, representada por seu sócio **Atson Lúcio Novais Rocha**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 13.661.979-76 SSP – BA e CPF nº 051.545.175-47, no valor global de **R\$ 427.262,92** (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Registre-se, cumpra-se e lavre-se o Contrato.

Urandi – BA, 04 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Conceição Maria Policiano Farias  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
Rony Alves Souza  
Membro

\_\_\_\_\_  
Allexis Gonçalves Carvalho  
Membro





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi – BA, o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666 / 93, Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores HOMOLOGA a adjudicação efetivada do **Processo Administrativo n.º 222/2021 – TOMADA DE PREÇO n.º. 005/2021**, referente a contratação de pessoa jurídica, sob o regime de empreitada por menor preço global, para execução dos serviços de construção de um SAC no Município de Urandi – BA, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, na qual teve por vencedora a empresa: **FÊNIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 16.872.663/0001-36 com sede na Rua Castro Alves, n.º 176, no Distrito de Iguá, na cidade de Vitória da Conquista – BA, representada por seu sócio **Atson Lúcio Novais Rocha**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 13.661.979-76 SSP – BA e CPF n.º 051.545.175-47, no valor global de **R\$ 427.262,92** (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Licitação.

Urandi – BA, 04 de janeiro de 2022.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** N.º. 020/2022. **TOMADA DE PREÇOS** N.º 005/2021. **PROCESSO** N.º 222/2021. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI-BA. CONTRATADA: FÊNIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ Nº 16.872.663/0001-36. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM SAC NO MUNICÍPIO DE URANDI – BA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS. **VALOR GLOBAL R\$ 427.262,92** (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06. ATIVIDADE: 1131. ELEMENTO: 4490.51.00.00. FONTES: 00, 44. **PRAZO:** 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DO CONTRATO:** 04/01/2022.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**FÊNIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DD68-2687-465A-1F9A-0681> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DD68-2687-465A-1F9A-0681



### Hash do Documento

a85a4054394502421f41d00414dc25641de3d81d3fdc3ebf4220ccaa9a8ae166

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/01/2022 16:58 UTC-03:00